

**ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO ESPORTE CLUBE BAHIA
REALIZADA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2015**

Aos vinte e três dias do mês de Abril do ano de dois mil e quinze, às 18:36, no Auditório da ARENA FONTE NOVA, nesta Capital, reuniu-se ordinariamente o Conselho Deliberativo do Esporte Clube Bahia, conforme Edital publicado no jornal "A Tarde" edição do dia 18 de Abril de 2015, e Ordem do Dia, com a finalidade de conhecer e opinar sobre as contas e o parecer do conselho fiscal relativo ao exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2014, elaborando um parecer final para referendado da Assembleia Geral, nos termos do artigo 23, alínea "a", inciso I, item 2º do estatuto do clube. Presentes o presidente do Esporte Clube Bahia, Marcelo Sant'Ana e o vice-presidente Pedro Henriques, o presidente do Conselho Deliberativo, Henrique De La Torre, deu início à assembleia, falando sobre a importância da pauta, relativa ao conhecimento e elaboração do parecer final para referendo da assembleia geral de sócios, passando a palavra à diretoria executiva, para considerações iniciais, e após ao conselho fiscal, plenamente representado na sessão. O sub-presidente Pedro Henriques obteve a palavra e disse que houve, de fato, um atraso na entrega do parecer do Conselho Fiscal, pelo fato de a diretoria executiva ter apresentado a documentação sem que houvesse um tempo hábil para a produção do parecer dentro do prazo estabelecido, e que, tão logo isso foi feito, o parecer foi produzido e após, disponibilizado ao conselho em cumprimento da norma estatutária, ressaltando a presença de Marcelo Barros e Daniel Simões, prontos a esclarecer dúvidas, solicitando a audição das razões do conselho fiscal. O presidente do conselho deliberativo convidou os membros do conselho fiscal, através do seu presidente Augesir Carvalho, para apresentar o que foi observado de sua análise expressa em seu parecer. Augesir Carvalho saudou a plenária e disse que seria breve, por toda a análise já fora expressa no parecer emitido, contudo, não poderia deixar de emitir algumas observações. Prosseguiu, dizendo que a primeira é de que o conselho fiscal, na análise de prestação de contas de 2013, havia apontado uma série de situações que precisavam ser corrigidas e que eram objetos de ressalvas e que no ano de 2014, o número de ressalvas redigidas caiu e se percebeu uma melhora na reorganização econômica e fiscal do Bahia. Em segundo plano, disse que, as próprias ressalvas feitas pela auditoria externa, se referindo a valores intangíveis gastos com atletas, a questões do Bahia S/A, que eram aspectos pontuados desde o parecer anterior, entendeu o conselho fiscal que as posições adotadas pelo Bahia, apesar do apontado pela auditoria externa, eram compatíveis com a defesa dos melhores interesses do Bahia. Disse ainda que, em razão do Bahia ter modificado sua forma de apresentação da prestação de contas, foi dificultada a comparação entre a prestação de contas do ano anterior com a atual, em que pese entenda a intenção de melhorar a apresentação. Diante disso, entende o conselho fiscal que algumas considerações devem ser tecidas. A primeira se refere ao desequilíbrio nas contas de 2014 por conta das despesas com o futebol profissional, visto que, se previa realizar, de receita, 71 milhões e o clube conseguiu realizar em torno de 50 milhões, esquecendo-se as antecipações, no entanto, gastou-se com o futebol profissional 56 milhões, mais do que foi capaz de realizar de receita. Disse que isso causou um fato, alvo de ressalvas também, que foi a antecipação de receitas, que por sua vez, causou impacto no orçamento de

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
44365

2015. O presidente do conselho fiscal prosseguiu, dizendo que fez observações também relativas ao passivo fiscal e trabalhista do Bahia, que atinge um montante bastante elevado, sendo que a forma com que ele foi apresentado nesta prestação de contas difere da apresentada anteriormente e causa uma preocupação, porque aparenta ter havido um grande aumento de um ano para o outro, quando na verdade o aumento não foi tão grande quanto aparenta, devido a mudança da forma da apresentação, embora a preocupação em razão do tamanho do passivo seja muito grande. Prosseguiu dizendo que a outra consideração feita se relaciona às medidas que já haviam sido recomendadas pelo conselho fiscal, não só de melhoria do que havia sido feito, mas de apuração e punição do que havia ocorrido de irregularidade, e em específico à esse aspecto punitivo, pode e deve ser evoluído muito mais. Disse que a gestão judicialmente removida não foi chamada a assumir todas as responsabilidades administrativas, cíveis e penais, por conta daquilo que tenha a prestar contas e ressarcir o clube. Disse que, diante disso, o parecer do conselho fiscal foi pela aprovação com ressalvas, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento que julgue necessário. O presidente do conselho deliberativo, disse que diante do parecer do conselho fiscal e da exposição feita, colocaria em votação o parecer do conselho deliberativo, perguntando à plenária se havia algum tipo de manifestação. Não havendo, pediu que aqueles que votam pela aprovação das contas, com ressalvas, levantassem a mão, contabilizando 36 votos a favor. Solicitou então, o presidente do conselho, que aqueles que se manifestassem de forma contrária a aprovação levantassem a mão, não havendo votos nesse sentido. Em seguida, perguntou ao presidente se haveria alguma abstenção, havendo uma abstenção. Declarou então, o presidente do conselho aprovadas com ressalvas, pelo conselho deliberativo as contas do Esporte Clube Bahia no exercício de 2014, sendo este o parecer do conselho deliberativo. Passou então a palavra à diretoria executiva para considerações, não havendo nada a declarar. Dada a palavra ao conselheiro Leandro Fernandes, este disse que há uma recomendação neste parecer que deve ser bem frisada, sendo a de apurar as responsabilidades do ocorrido na "época das trevas", pedindo atenção especial da comissão de ética, estando claro que houveram erros naquelas gestões e na última gestão e espera que as recomendações sejam aplicadas. Dada a palavra ao conselheiro Theodomiro Rodrigues, este disse que no ano passado não houve assembleia de prestação de contas, de modo que pergunta à diretoria executiva se seria possível realizar a assembleia até 30 de abril, respeitando o prazo estatutário, ou se seria necessário um prazo maior para a realização da assembleia. O sub-presidente Pedro Henriques disse que irão fazer a assembleia geral, porém, não sabe se seria possível fazer até 30 de abril, por conta do calendário de finais, entendendo ser mais viável para início de maio, aproveitando para a assembleia abordar as contas de 2013, tratando ainda de outro assunto a ser abordado a reunião consecutiva. O presidente do conselho deliberativo colocou para a votação da plenária a aderência do conselho deliberativo ao parecer do conselho fiscal, com as devidas ressalvas, para ser colocado em votação para a assembleia geral. Realizada a contagem de votos, foram contabilizados 39 a favor, 0 contra e 0 abstenções. O presidente do conselho declarou então que o conselho deliberativo aprovou a aderência ao parecer do conselho fiscal, agradecendo ao conselho fiscal pelo trabalho realizado. Nada mais havendo a tratar foi a Assembleia encerrada, 19:15 às de cuja sessão foi lavrada a presente ata que foi lida e aprovada pelos Conselheiros presentes, na data de 30.05.2015, sem oposição, sendo lavrada e assinada, em duas vias, pela Mesa Diretora e por

REG. CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º OFÍCIO - SALVADOR - BAHIA
MICROFILMADO
44365

três Conselheiros testemunhas. Anexa à presente Ata, seguirá para registro em Cartório a lista de presença e dos Conselheiros votantes.


Henrique De La Torre

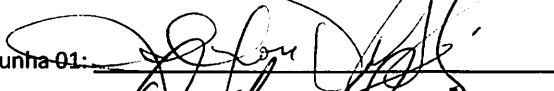


Arnaldo Mota Filho


Moreno de Castro Borba

Testemunha 01:

Testemunha 02:

Testemunha 03:



Judiceia B.R. de Corgueira

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS
1º Ofício - SALVADOR - BA
O presente documento foi protocolado, registrado e
microfilmado sob nº 44365. Rolo 534. Dou fé
Salvador, 12/11/2014.
Afr José Cabral Oficial
Servidor Substituto

FOI EFETUADA A COMPETENTE
AVERBAÇÃO À MARGEM DO
REGISTRO
NO LIVRO